



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

## **LEI N.º 1.236/2006.**

**Dispõe sobre a autorização para celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto de Recuperação do Patrimônio Histórico – IPH.**

**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal do Município de Chapada dos Guimarães**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Chapada dos Guimarães autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto de Recuperação do Patrimônio Histórico – IPH (CNPJ/MF nº 02.070.103/0001-53), para desenvolvimento de atividades de interesse público mútuo no âmbito do Município de Chapada dos Guimarães – MT.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães – MT., 27 de dezembro de 2006.

  
**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO**  
**Prefeito Municipal**